



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR

EDITAL N.º 10.01/2019 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Conforme estabelecido no item 12 do Edital de Concurso Público nº 01/2019, ficam **CONVOCADOS** a participar da Prova de Títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

- I. no período das **08h00min do dia 23/01/2020 às 23h59min do dia 30/01/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br;
- II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que o cadastramento dos documentos desejados seja finalizados com êxito;
- III. após anexado os documentos, o candidato deverá enviar os títulos cadastrados e autenticados para avaliação via **Sedex com AR (Aviso de Recebimento)** até o dia **31/01/2020**, (será observada a data de postagem), para o endereço informado abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavai/PR
Caixa Postal 449
Paranavai-PR
CEP: 87.701-970

CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR
- PROVA DE TÍTULOS -
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXX

Art. 3º O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Concurso Público 01/2019.

- I. Ressalta-se que, todos os títulos cadastrados e enviados para avaliação deverão estar digitalizados de forma legível, bem como autenticados por órgão competente, sob pena de desconsideração do documento.
- II. Ademais, é de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastro e anexo dos títulos no site, e o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Esperança, 22 de janeiro de 2020.

Simone Aparecida Monesi dos Santos Silva
Presidente do Instituto de Previdência